



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Chamada Pública Nº 02/2019 – PIBID PEDAGOGIA/URCA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR
(PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA) PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/URCA

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação e a Coordenadora Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso das suas atribuições, observando à disposição do Edital Nº 02/2019 – PIBID PEDAGOGIA/CAPES, torna pública Chamada para seleção de BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/URCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura de URCA em parceria com a rede pública escolar da região do Cariri possibilitando a convivência dos graduandos com o cotidiano da vida escolar.

Seus objetivos são:

- a) Incentivar à formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo à integração entre a Educação Superior e à Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO

A seleção de que trata esta chamada pública objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga e 03 (três) cadastros reserva para BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/URCA, no período de até 08 (oito) meses.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 Constituem-se atribuições do professor supervisor do PIBID/URCA:

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES (Edital N° 07/2018), e do Regulamento Institucional do PIBID/URCA;
- b) Informar ao Coordenador do Subprojeto as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- c) Controlar a frequência dos Bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando as informações aos Coordenadores de área do Subprojeto ao qual está vinculado;
- d) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/URCA;
- e) Elaborar e enviar aos Coordenadores de área documentos de acompanhamento das atividades dos Bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- f) Participar das reuniões realizadas pela coordenação de área e pela Coordenação Institucional do PIBID/URCA, sempre que solicitado;
- g) Atuar como co-formador do Bolsista de Iniciação à Docência, em articulação com o Coordenadores de área do Subprojeto;
- h) Executar o plano de atividades aprovado;
- i) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e participar de seminários referentes ao subprojeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, em acordo com os coordenadores de área.
- j) Participar do Seminário anual do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES (Edital N° 07/2018);
- b) Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- c) Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
- d) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- e) Ser professor na escola participante na área do subprojeto (ANEXO I);
- f) Declarar que possui pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- g) Firmar termo de compromisso;
- h) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire
- i) Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/URCA;
- j) Excepcionalmente, os candidatos ao Subprojeto de Licenciatura em Pedagogia poderão atuar na Coordenação Pedagógica da escola do quadro de vagas (ANEXO I);
- k) Ser licenciado preferencialmente na área para a qual irá concorrer;

Parágrafo único - É vedado ao professor selecionado o acúmulo de bolsa, exceto nos casos previstos em Lei e conforme disposto no item 11, das Disposições Transitórias.

5. DA VAGA, DO NÚMERO E TEMPO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 As vagas disponibilizadas estão de acordo com a especificação abaixo:

SUBPROJETO PIBID/URCA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Pedagogia	01	03	04

5.2 Valor, tempo de vigência da bolsa e seleção.

- As bolsas terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais.
- O tempo de vigência do projeto está previsto para 08 (oito) meses.
- O período de duração da bolsa se inicia na data informada pela CAPES para inclusão do professor supervisor, e poderá ser mantida até o término da vigência do projeto.
- A seleção dos candidatos ficará ao encargo da coordenação de área/subprojeto e deverá obedecer aos requisitos previstos no item 6 do Edital Nº 07/2018 – CAPES/PIBID.
- A divulgação dos resultados será publicada nos quadros de avisos – flanelógrafos - da Coordenação do Curso de Pedagogia e no *site* da URCA.

6. DO CRONOGRAMA

- Lançamento da chamada pública: **22/03/2019**
- Inscrições: **22 a 27/03/2019**.
- Análise da documentação: **28/03/2019**
- Resultado da 1ª fase: **29/03/2019**
- Entrevistas: **01/04/2019 e 02/04/2019**
- Resultado da entrevista: **02/04/2019**
- Resultado final: **03/04/2019**

7. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: 22 a 27 de março de 2019.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no *site* da URCA, através do <http://barbalha.urca.br/pibid/entrar>

6.3 Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados no formato PDF e enviados para o email pibid.pedagogia@urca.br. O assunto do e-mail deve conter “**Seleção Edital 02/2019 + nome completo da(o) candidata(o)**”:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (emitida pelo sistema *on-line*);
- Carta de motivação especificando: de que modo sua trajetória acadêmica e profissional pode contribuir para o PIBID-PEDAGOGIA/URCA; quais são suas percepções acerca do PIBID;
- Currículo Plataforma Freire ou Currículo Lattes;

- d) Declaração emitida pela direção da escola de que o professor atua no magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na escola;
- e) Diploma de graduação,
- f) Registro Geral (RG).

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE NO ATO DA ENTREVISTA

- 7.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (emitida pelo sistema *on-line*);
- 7.2 Carta de motivação especificando: de que modo sua trajetória acadêmica e profissional pode contribuir para o PIBID-PEDAGOGIA/URCA; quais são suas percepções acerca do PIBID, que foi enviada por e-mail;
- 7.3 Currículo Plataforma Freire ou Currículo Lattes que foi enviado por e-mail e comprovações;
- 7.4 Declaração emitida pela direção da escola de que o professor atua no magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na escola, que foi enviado por e-mail.
- 7.5 Cópia do Diploma de graduação, Registro Geral (RG), CPF e comprovante de residência (apresentação do original e entregar cópias no ato da entrevista).

9. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção ocorrerá em duas fases:
 - a) Fase I - Análise da carta de motivação e documentação enviada por e-mail.
 - b) Fase II - Entrevista a ser realizada por uma banca de no mínimo dois professores do Curso de Licenciatura em Pedagogia, sendo um deles o coordenador de área do subprojeto, para verificação se os candidatos atendem aos critérios exigidos pela CAPES, edital N° 7/2018 PIBID/CAPES, e pela chamada pública N° 02/2019 PIBID – PEDAGOGIA/URCA.
- 8.2 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.
- 8.3 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação prevista no item 8.8.
- 8.4 Os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco) na carta de motivação serão desclassificados.
- 8.5 O horário da entrevista será marcado por ordem alfabética dos candidatos selecionados na carta de motivação, por Subprojeto.
- 8.6 Todos os candidatos selecionados na primeira fase deverão se apresentar, para realização da entrevista, nos locais e horários indicados, sob pena de eliminação da Seleção.
- 8.7 A divulgação da data, horário e local da entrevista será publicada pelos coordenadores de área no site e fixado no departamento de Pedagogia da Urca (Campus Pimenta), o não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do (a) candidato (a).
- 8.8 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NCM + NE)$$

Onde:

NF = Nota Final

NCM = Nota da Carta de Motivação valendo de 1 a 10;

NE = Nota da Entrevista valendo de 1 a 10.

- 8.9 Será adotado como critério de desempate a maior nota na Entrevista e, permanecendo o empate, a nota da Carta de Motivação e, em seguida, o tempo de docência a ser conferido pelo currículo da(o) candidata(o).

10. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).

9.2 As/Os candidatas(os) serão convocados por ordem de classificação, conforme o número de vagas de cada subprojeto por escola;

9.3 A aprovação não implica necessariamente na convocação da(o) candidata(o);

9.4 As/Os selecionadas(os) não convocadas(os), inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/URCA.

9.5 As/Os candidatas(os) convocadas(os) para a ocupação da vaga deverá apresentar-se em data a ser definida, para entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (fornecida pela Coordenação PIBID Pedagogia);
- b) Uma foto 3x4;
- c) Fotocópia do Cartão Bancário – Conta Corrente;
- d) Termo de Compromisso (fornecido pela Coordenação do PIBID);
- e) Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- f) Declaração de que não possui outra bolsa institucional;
- g) Comprovante de cadastro na Plataforma Freire;

9.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências desta Chamada Pública, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a(o) candidata(o) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao bolsista será pago, pela CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo prazo de até 8 (oito) meses.

10.2 Ao coordenador de área de subprojeto é reservado o direito de solicitar à Coordenação Institucional do PIBID/URCA a suspensão ou cancelamento da bolsa de supervisor, caso o mesmo não cumpra com o previsto nesta Chamada Pública, no Edital Nº 07/2018 – PIBID/CAPES, que regem o funcionamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), mantido pelo Ministério da Educação (MEC).

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) A bolsa não implica, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri - URCA.

b) Esta seleção terá validade de 08 (oito) meses. O pagamento da bolsa é de única e exclusiva responsabilidade da CAPES.

c) Em caso de desligamento do supervisor, será convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

d) A substituição deverá ser precedida de solicitação formal ao Grupo Gestor do PIBID/URCA, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

e) A permanência do supervisor é condicionada à continuidade da escola no Programa.

f) O candidato inscrito declara conhecer todas as informações constantes nesta chamada pública.

- g) A seleção dos candidatos será efetivada sob à responsabilidade da Coordenação de área de cada subprojeto, que encaminhará o resultado final para homologação da Coordenação Institucional.
- h) A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de classificação do (a) candidato(a) conforme previsto no item 8.4
- i) O candidato é inteiramente responsável pelos trâmites de sua inscrição e participação no processo de seleção.
- j) Os candidatos que forem selecionados e desistirem da bolsa, serão automaticamente substituídos pelos alunos que participam do projeto na condição de voluntário.
- k) Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa.
- l) O candidato que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- m) Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos.
- n) O candidato declara no ato da inscrição, não está recebendo bolsa financiada por programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira; e não haver acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo os casos previstos em Lei;
- o) As questões omissas serão resolvidas pela Coordenação Institucional e pela coordenação de área de cada subprojeto.

Crato, 20 de Março de 2019

[ORIGINAL ASSINADO]

Prof. João Luis do Nascimento Mota
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROGRAD

[ORIGINAL ASSINADO]

Prof^a Dra. Francisca Clara de Paula Oliveira
Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO I

LISTAGEM DAS ESCOLAS HABILITADAS PIBID 2018

Obs.: Estão habilitadas apenas as escolas identificadas pelo componente Pedagogia.

Listagem de Habilitações					
UF	Município	Componente	Rede de Ensino	Escola	Programa
CE	Crato	Matemática	Municipal	CEL FILEMON FERNANDES TELES EEIEF	PIBID
CE	Crato	Matemática	Municipal	LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS EEIEF	PIBID
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	ANTONIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO EEIEF	PIBID
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS EEIEF	PIBID
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	AILZA GONCALVES FELICIO CEI	PIBID
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	PROF ALVARO RODRIGUES MADEIRA EEIEF	PIBID
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	SAO FRANCISCO EEIEF	PIBID
CE	Crato	Pedagogia	Municipal	JOSE PINHEIRO GONCALVES EEIEF	PIBID
Listagem de Habilitações					
UF	Município	Componente	Rede de Ensino	Escola	Programa
CE	Juazeiro do Norte	Matemática	Municipal	JERONIMO FREIRE DOS SANTOS EEF	PIBID
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	LILI NERI EMEF	PIBID
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	CAROLINA SOBREIRA EEF	PIBID
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	MARIO DA SILVA BEM EMEF	PIBID
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	DEMOSTENES RATTI BARBOSA EEF	PIBID
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA PROFESSORA EMEF	PIBID
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Municipal	DOM VICENTE DE PAULA ARAUJO MATOS EEF	PIBID
CE	Juazeiro do Norte	Pedagogia	Estadual	CEJA CICERA GERMANO CORREIA	PIBID
CE	Crato	Pedagogia	Estadual	CEJA MONSINHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	PIBID